



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1

PROCESSO Nº 1391/2019  
ATA CARTA CONVITE Nº 19/2019

Às 14 horas do dia 28 de novembro de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1768/2018, de 17.12.2018, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA VENDA EM LEILÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 6185/2019.**

Estão concorrendo os seguintes licitantes:

- **JUCENARA DE MELO VIEIRA BORDIGNON;**
- **LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI;**
- **BRANDALÍ LUISA PARMEGGIANI;**
- **ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA;**
- **RENNAN PARMEGGIANI DALL'ASTRA;**
- **PAULO ALEXANDRE HEISLER;**
- **JAIME LUIZ NULMAN;**
- **FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO;**
- **GERALDO VON ZUCCALMAGLIO; e**
- **DEDIANA FARIAS.**

O prazo recursal correu *in albis*.

Considerando a Licitação do tipo Menor lance ou oferta – Global (Menor Percentual de Comissão a ser cobrada dos arrematantes), e considerando ainda que as taxas apresentadas estão de acordo com as previstas no mercado, a Comissão de Licitações decide declarar vencedor do certame o licitante e a taxa abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR VENCEDOR
------	--------	-----	-----------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

2

01	01	UN	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A VENDA EM LEILÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS.	5%
----	----	----	--	----

Foi realizado sorteio público, já que todas as propostas apresentadas foram iguais, ou seja, todas apresentaram a taxa mínima a ser cobrada dos arrematantes.

A sorteada foi a Sra. **ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA**.

Todos os envelopes, documentos e propostas financeiras apresentados pelos licitantes foram rubricados pela Comissão de Licitações.

Os critérios de julgamento: **Menor lance ou oferta – Global**.

A Comissão de Licitação adjudica o objeto da licitação e conforme Legislação vigente abre o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, em conformidade com o artigo 109, § 6º da Lei nº 8.666/93 e, decorrido o prazo recursal o processo será encaminhado para homologação do Senhor Prefeito Municipal.

Para constar lavrou-se a presente ata.

Nada mais. Intime-se os interessados.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

**VERÔNICA DE C. VELHO**

Presidente

**MANUELA PASINI**

Suplente

**ELISA CRISTINA**

**PIEROSAN DE SOUZA**

Membro